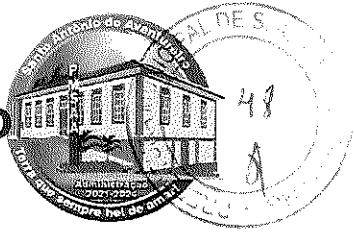




**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
**CNPJ: 17.710.476/0001-19**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, CEP 36670-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.476/0001-19, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Amaury de Sá Ferreira, brasileiro, divorciado, aposentado, residente neste Município, portador do RG nº. MG-3.095.685 e inscrito no CPF sob o nº 488.575.726-68.

**CONTRATADA:** Arivaldo José Pacheco/MEI, firma sediada no Município de Santo Antonio do Aventureiro - MG, à Rua Franklin Francisco, nº 95, Anexo A, Distrito de São Domingos, CEP 36670-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.398.845/0001-66, representada por seu titular Arivaldo José Pacheco, portador do RG nº MG-12.182.721 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o nº 047.596.826-35.

As partes acima qualificadas ajustam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1º) Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e hospedagem de internet através do site <http://www.pmsaa.mg.gov.br> (institucional) e endereços eletrônicos do Município de Santo Antonio do Aventureiro, para atender ao disposto na legislação de transparência e nos termos da Lei de Acesso a Informações – Lei Federal nº 12.527/2011, que será prestado pela **Contratada**, em virtude do Processo Licitatório nº 019/2021, Dispensa de Licitação nº 010/2021, cujas peças e seus termos, integram este contrato independentemente de transcrição.

2º) A prestação de serviços especificada na cláusula anterior compreenderá a manutenção do Web Site, compreendendo atualização de informações, conhecimento TI, UI, UX Design, (Responsável em criar uma interação agradável do usuário com interfaces, produtos e sistemas), mesmo que caracterizem mudanças na estrutura do site. Fornecimento de banners, informações adicionais das publicações, como notícias das secretarias, portal da transparência para prestação de contas como recursos humanos, legislação, Editais de Licitação, Compras e afins. Criação de módulo E-sic para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento da solicitação no monitoramento do módulo realizadas através de um sistema on-line, estando presente na sede da prefeitura três vezes por semana. Prestação dos serviços necessários para o armazenamento do site acessível pelo domínio do Portal da Prefeitura <http://www.pmsaa.mg.gov.br>, de propriedade e, possuindo o referido armazenamento as seguintes especificações: 100 GB de espaço em disco para armazenamento de conteúdo, tráfego mensal ilimitado; Registro/Gerenciamento de Domínio junto ao órgão responsável; e, 35 contas de e-mail utilizando-se do domínio (nome@pmsaa.mg.gov.br).

3º) O preço total deste contrato é de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), os quais serão pagos em 12 (doze) prestações de R\$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais).

4º) O preço acima contratado é irreajustável durante a vigência contratual, sendo efetuado o pagamento através de depósito em conta corrente de titularidade da **Contratada**, até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.

5º) Na hipótese de haver atraso quanto ao pagamento, o valor devido será atualizado pelo INPC/IBGE, no período compreendido entre a data do adimplemento da obrigação e a da efetiva quitação, quando ocorrerá, também, bloqueio do sistema, o qual somente será desbloqueado com o respectivo pagamento, com o envio de senha de acesso.

6º) Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a **Contratante**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
**CNPJ: 17.710.476/0001-19**



**7º) São obrigações da Contratante:**

- proporcionar todas as condições para que a **Contratada** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;
- exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
- comunicar à **Contratada** quaisquer anormalidades detectadas;
- obrigar-se pelo fornecimento de informações e documentos nos prazos e formas que lhe forem exigidos em face do andamento dos serviços, objeto do presente contrato; e,
- pagar o valor contratado de acordo com o estipulado neste instrumento.

**8º) São obrigações da Contratada:**

- executar os serviços de acordo com o objeto do presente contrato;
- responsabilizar-se pelo pessoal envolvido nos serviços objeto deste contrato, inclusive pelas obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, eximindo a **Contratante** de quaisquer ônus;
- arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados pela ação ou omissão de seus empregados ou por seu titular, dolosa ou culposamente, à **Contratante** ou a terceiros;
- relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- responsabilizar-se por qualquer acidente que os seus empregados ou terceiros por ela designados venham a sofrer nas suas dependências;
- atender prontamente a quaisquer exigências da **Contratante**, inerentes ao objeto da presente licitação;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer dos serviços a que está obrigada;
- correção de defeitos, mediante comunicado da **Contratante**;
- manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis com as obrigações assumidas; e,
- sempre que solicitados pela **Contratante**, a **Contratada** apresentará os documentos de regularidade fiscal e trabalhista solicitados.

**9º) Os serviços aqui contratados serão prestados preferencialmente na sede da **Contratada**, podendo, excepcionalmente, dar-se na sede da **Contratante** ou outro local, desde que previamente ajustado entre as partes**

**10) Os serviços serão fiscalizados e supervisionados por servidor da **Contratante** legalmente designado como fiscal do contrato, que informará as falhas que observar e as providências tomadas para saná-las ou, ainda, a recusa da **Contratada** em saná-las.**

**11) A vigência contratual deste instrumento é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.**

**12) Qualquer alteração deverá ser precedida da confecção dos respectivos Termo Aditivos, nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.**

**13) As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação 3.3.90.39.00.02.03.00.04.122.002.2.0010 (00.01.00), consignada no orçamento vigente da **Contratante**.**

**14) Este contrato rege-se, basicamente, pelas normas aqui consubstanciadas, pela Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, sendo dispensável a licitação, nos termos do inciso II do art. 24 do diploma legal acima citado, conforme devidamente justificado em procedimento da **Contratante**.**

*Q1*  
*Assinatura*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
**CNPJ: 17.710.476/0001-19**

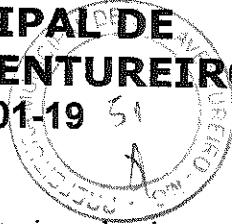


- 15) Os casos omissos serão resolvidos com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e segundo os Princípios Gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.
- 16) Pela inexecução total ou parcial ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- a) advertência;
  - b) multa:
    - pelo atraso na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor contratado por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) deste valor;
    - pela recusa em realizar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
    - pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) deste valor;
    - c) suspensão temporária em participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Aventureiro, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
    - d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre a que a **Contratada** resarcir a **Contratante**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.
- 17) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **Contratante**. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **Contratada** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.
- 18) Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **Contratante** a **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **Contratante**.
- 19) Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **Contratada**, a **Contratante** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita a **Contratada**, bem como interpor medida judicial cabível.
- 20) As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **Contratada** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a **Contratante** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
- 21) Além das penalidades previstas anteriormente a **Contratada** ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
- 22) Os casos de rescisão contratual são os previstos nos arts. 77 e s.s. da Lei Federal 8.666/93, estabelecendo-se uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato à **Contratada**, caso esta lhe dê causa.
- 23) A **Contratada** reconhece os direitos da **Contratante**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

GJ  
Tachado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



24) O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará com relação a este instrumento, em novação quanto aos seus termos, em renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

25) Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no jornal Além Parahyba e sua afixação em seu mural, na data de sua assinatura.

26) O foro competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato é o da Comarca de Além Paraíba-MG.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias do mesmo e idêntico teor, na presença das testemunhas subscritas.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 09 de fevereiro de 2021.

**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO  
CONTRATANTE**

**ARIVALDO JOSÉ PACHECO/MEI  
CONTRATADA**

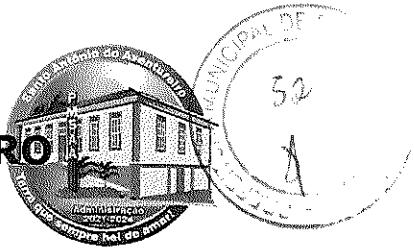
**Testemunhas:**

Assinatura: Brenda Ap. Regente Felix  
Nome: Brenda Aparecida Regente Felix  
CPF: 337.516.506-74

Assinatura: michelle F. Cascada  
Nome: michelle Ferrara Cascada  
CPF: 068.536.876-01



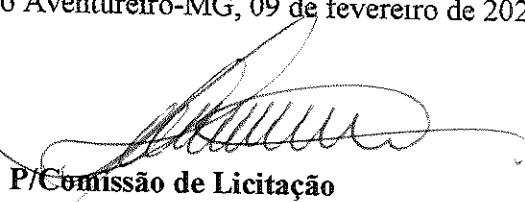
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO** - Processo de Licitação nº 019/2021. Dispensa de Licitação nº 010/2021. Contrato Administrativo nº 010/2021. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Arivaldo José Pacheco/MEI. Objeto: Manutenção do Web Site, compreendendo atualização de informações, conhecimento TI, UI, UX Design, (Responsável em criar uma interação agradável do usuário com interfaces, produtos e sistemas), mesmo que caracterizem mudanças na estrutura do site. Fornecimento de banners, informações adicionais das publicações, como notícias das secretarias, portal da transparência para prestação de contas como recursos humanos, legislação, Editais de Licitação, Compras e afins. Criação de módulo E-sic para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento da solicitação no monitoramento do módulo realizadas através de um sistema on-line, estando presente na sede da prefeitura três vezes por semana. Prestação dos serviços necessários para o armazenamento do site acessível pelo domínio do Portal da Prefeitura <http://www.pmsaa.mg.gov.br>, de propriedade e, possuindo o referido armazenamento as seguintes especificações: 100 GB de espaço em disco para armazenamento de conteúdo, tráfego mensal ilimitado; Registro/Gerenciamento de Domínio junto ao órgão responsável; e, 35 contas de e-mail utilizando-se do domínio (nome@pmsaa.mg.gov.br). Valor Total: R\$ 14.100,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.03.00.04.122.002.2.0010 (00.01.00). 09/02/2021. Anderson Pinto Medeiros – Presidente da Comissão de Licitação. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 103 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato de contrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 09 de fevereiro de 2021.

  
P/Comissão de Licitação

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO – AVISO DE EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL 002/2021. Esta Administração torna público o presente edital para locação de imóvel destinado a Empresa do ramo de Confecção, nos termos da Lei Municipal nº 775/2011. Condições do Imóvel: localizado na parte central do Distrito de São Domingos, Município de Santo Antonio do Aventureiro, devendo atender, também, as seguintes características: área edificada de no mínimo 90m<sup>2</sup> em pavimento térreo, obedecer às posturas das legislações municipais e estar isento de quaisquer ônus. Local de Entrega das Propostas: na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, Santo Antonio do Aventureiro – MG, entre os dias 10 de fevereiro e 25 de fevereiro, das 11h30min. às 17h30min. Informações: através do telefone 0XX(32)3286-1110, podendo ser adquirido o Edital completo na sede da Prefeitura ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. 09/02/2021.

ANDERSON PINTO MEDEIROS

Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Prefeito.

Publicado por:  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
Código Identificador:6269DF39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL 003/2021. Esta Administração torna público o presente edital para locação de imóvel para servir de sede dos Correios do Distrito de São Domingos. Condições do Imóvel: localizado na parte central do Distrito de São Domingos, Município de Santo Antonio do Aventureiro, devendo atender, também, as seguintes características: área edificada de no mínimo 20m<sup>2</sup> em pavimento térreo, com no mínimo um banheiro, construção em alvenaria, obedecer às posturas das legislações municipais e estar isento de quaisquer ônus. Local de Entrega das Propostas: na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, Santo Antonio do Aventureiro MG, entre os dias 10 de fevereiro e 25 de fevereiro, das 11h30min. às 17h30min. Informações: através do telefone 0XX(32)3286-1110, podendo ser adquirido o Edital completo na sede da Prefeitura ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. 09/02/2021.

ANDERSON PINTO MEDEIROS

Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Prefeito.

Publicado por:  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
Código Identificador:6E626DD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 019/2021, Dispensa de Licitação nº 010/2021. Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e hospedagem de internet através do site <http://www.pmsaa.mg.gov.br> (institucional) e endereços eletrônicos do Município de Santo Antonio do Aventureiro, para atender ao disposto na legislação de transparência e nos termos da Lei de Acesso a Informações – Lei Federal nº 12.527/2011.

Processo ratificado nesta data. Arivaldo José Pacheco/MEI com o valor total de R\$ 14.100,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 09 de fevereiro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA  
Prefeito.

Publicado por:  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
Código Identificador:78BF0626

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 019/2021. Dispensa de Licitação nº 010/2021. Contrato Administrativo nº 012/2021. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Arivaldo José Pacheco/MEI. Objeto: Manutenção do Web Site, compreendendo atualização de informações, conhecimento TI, UI, UX Design, (Responsável em criar uma interação agradável do usuário com interfaces, produtos e sistemas), mesmo que caracterizem mudanças na estrutura do site. Fornecimento de banners, informações adicionais das publicações, como notícias das secretarias, portal da transparência para prestação de contas como recursos humanos, legislação, Editais de Licitação, Compras e afins. Criação de módulo E-sic para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento da solicitação no monitoramento do módulo realizadas através de um sistema on-line, estando presente na sede da prefeitura três vezes por semana. Prestação dos serviços necessários para o armazenamento do site acessível pelo domínio do Portal da Prefeitura <http://www.pmsaa.mg.gov.br>, de propriedade e, possuindo o referido armazenamento as seguintes especificações: 100 GB de espaço em disco para armazenamento de conteúdo, tráfego mensal ilimitado; Registro/Gerenciamento de Domínio junto ao órgão responsável; e, 35 contas de e-mail utilizando-se do domínio (nome@pmsaa.mg.gov.br). Valor Total: R\$ 14.100,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.03.00.04.122.002.2.0010 (00.01.00). 09/02/2021.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO  
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA  
Prefeito.

Publicado por:  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
Código Identificador:A4FDEFA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 020/2021. Pregão Presencial nº 010/2021, pelo Menor Preço Global. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço, os quais serão realizados em avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer ao ar livre e demais áreas públicas onde existam pontos de iluminação pública no Município de Santo Antonio do Aventureiro, inclusive no Distrito de São Domingos e Povoado do Alto da Conceição, conforme Anexo I (Termo de Referência). Legislação: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação: 25/02/2021, às 09h30min. Local da realização da sessão pública do Pregão:



EDITORIAL

NOTÍCIAS ▾

COLUNAS ▾

EDIÇÕES DIGITAIS

ARQUIVO ▾

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - AVISO DE EDITAL DE PROCURA DE



# ALÉM PARAHYBA

Semanário fundado em Setembro de 1923 por Dr. Antônio Augusto Junqueira e José Mercadante

INERINSEMA ÉTICA: O juiz que não joga, o promotor que não denuncia, o advogado que não defende, o jornalista que não noticia o que sabe ou não sabe ou o que quer.



EDITAIS PUBLICAÇÕES OFICIAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Lição n° 019/2021. Dispensa de Lição n° 010/2021.

fevereiro 9, 2021 Flávio Henrique Fernandes Minas Gerais, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO ANTÔNIO DO  
AVENTUREIRO

*Estado de Minas Gerais*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO  
AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de  
Lição n° 019/2021. Dispensa de Lição n° 010/2021.

10/02/2021 12:52



EDITORIAL

NOTÍCIAS ▾

COLUNAS ▾

EDIÇÕES DIGITAIS

ARQUIVO ▾

Objeto: Manutenção do Web Site, compreendendo atualização de informações, conhecimento TI, UI, UX Design, (Responsável em criar uma interação agradável do usuário com interfaces, produtos e sistemas), mesmo que caracterizem mudanças na estrutura do site. Fornecimento de banners, informações adicionais das publicações, como notícias das secretarias, portal da transparência para prestação de contas como recursos humanos, legislação, Editais de Licitação, Compras e afins. Criação de módulo E-sic para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento da solicitação no monitoramento do módulo realizadas através de um sistema online, estando presente na sede da prefeitura três vezes por semana. Prestação dos serviços necessários para o armazenamento do site acessível pelo domínio do Portal da Prefeitura <http://www.pmsaa.mg.gov.br>, de propriedade e, possuindo o referido armazenamento as seguintes especificações: 100 GB de espaço em disco para armazenamento de conteúdo, tráfego mensal ilimitado; Registro/Gerenciamento de Domínio junto ao órgão responsável; e, 35 contas de e-mail utilizando-se do domínio (nome@omsaa.mg.gov.br). Valor Total: R\$ 14.100,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.03.00.04.122.002.2.0010 (00.01.00). 09/02/2021. Anderson Pinto Medeiros – Presidente da Comissão de Licitação. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

